



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver

— GABINETE DO PREFEITO —

DECRETO NÚMERO 819 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988

Dispõe sobre aposentadoria do funcio
nário municipal Claudionor Quirino
dos Santos.

O Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os elementos constantes do Processo SP/017/72, às fls. 144/145, e à vista do parecer da Seção de Pessoal às fls. 146,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica concedida ao funcionário municipal CLAUDIO NOR QUIRINO DOS SANTOS a aposentadoria por tempo de serviço no cargo efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL, nos termos do disposto no artigo 107, - parágrafo único da Lei 341/71 (Estatuto dos Funcionários Municipais), a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 30 de dezembro de 1988

Pedro Paulo Teixeira Pinto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 30 de dezembro de 1988.

José Carlos da Silva

Diretor